



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

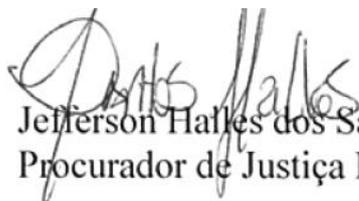
Campeonato: **CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE**  
Jogo: LONDRINA FUTSAL x DANES FUTSAL  
Data: **17.10.2020**  
**JOGO: SB33**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em desproveito de:

**JOSÉ LUIS SILVA**, técnico da equipe Londrina Futsal, sob registro n.º 1331-G/PR, por reclamar acintosamente das decisões da arbitragem. Por este fato, incorre o membro da comissão técnica no descumprimento do art. 258, §2º, inciso II do CBJD;

Desta forma vem esta **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante legal no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência promover o arquivamento da Súmula

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba, 04 de novembro de 2020.

  
Jefferson Halles dos Santos  
Procurador de Justiça Desportiva